



METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	TIPO DE ÍNDICE	3
3	ATIVOS ELEGÍVEIS	3
4	CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	4
5	CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO.....	5
6	CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	5
	ANEXO	7
1	CLASSIFICAÇÃO DE PAÍS DE DOMICÍLIO	7
2	ORIGEM DOS DADOS DE NEGOCIAÇÃO PARA CÁLCULO DO IN	7
3	NORMALIZAÇÃO DE CALENDÁRIOS: BRASIL E ESTADOS UNIDOS.....	8

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

O Índice Bovespa B3 BR+ (Ibovespa B3 BR+) é o resultado de uma carteira teórica de ativos, elaborada de acordo com os critérios estabelecidos nesta metodologia.

Os índices da B3 utilizam procedimentos e regras constantes do Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3 (Conceitos e Procedimentos), disponível em www.b3.com.br, Market Data e Índices, Índices Amplos, Índice Bovespa B3 BR+ (Ibovespa B3 BR+).

1 OBJETIVO

O objetivo do Índice Bovespa B3 BR+ é ser o indicador do desempenho médio das cotações dos ativos com maior negociabilidade e representatividade.

2 TIPO DE ÍNDICE

O Índice Bovespa B3 BR+ é um índice de Retorno Total (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, item 1.2 Índice Retorno Total).

3 ATIVOS ELEGÍVEIS

O Índice Bovespa B3 BR+ é composto de ações, units e BDRs de empresas brasileiras listadas na B3 (ver Anexo, item 1).

No que tange os BDRs, é necessário que a listagem primária do ativo lastro seja feita nas bolsas de valores dos Estados Unidos (EUA).

Não estão inclusos nesse universo ativos de companhias em recuperação judicial ou extrajudicial, regime especial de administração temporária, intervenção ou que sejam negociadas em qualquer outra situação especial de listagem (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3, item 3.2 Companhias em situação especial).

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Serão selecionados para compor o Índice Bovespa B3 BR+ os ativos que atendam aos critérios descritos abaixo:

- 1 Ativos do Ibovespa B3: os ativos que fazem parte da carteira do Índice Bovespa B3, referente ao mesmo período do rebalanceamento, farão parte da carteira do Ibovespa B3 BR +;
- 2 BDRs de empresas brasileiras e ativos que possuem ADRs e que não fazem parte do Ibovespa B3 serão selecionados da seguinte forma:
 - I. Estar entre os ativos que, no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores, representem 85% (oitenta e cinco) em ordem decrescente de Índice de Negociabilidade (IN) que incluirá o universo de Ações/Units e BDRs (ver Anexo, item 2);
 - II. Ter presença em pregão de 95% (noventa e cinco por cento) no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores (ver Anexo item 3);
 - III. Ter participação em termos de volume financeiro maior ou igual a 0,1% (zero vírgula um por cento), no mercado a vista, no período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores (ver Anexo item 3);
 - IV. Não ser classificado como Penny Stock (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

Um ativo que seja objeto de Oferta Pública realizada durante o período de vigência das 3 (três) carteiras anteriores ao rebalanceamento será elegível, mesmo sem estar listado todo o período, desde que:

- a) a Oferta Pública de distribuição de cotas tenha sido realizada antes do rebalanceamento imediatamente anterior;
- b) possua 95% (noventa e cinco por cento) de presença desde seu início de negociação;

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

c) atenda o critério 4.1 ou 4.2.

5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídos da carteira do Índice Bovespa B3 BR+:

- 1 os ativos que deixarem de atender a qualquer um dos critérios de inclusão acima indicados;
- 2 estiverem entre os ativos que, em ordem decrescente de IN, estejam classificados acima dos 90% (noventa por cento) do total no período de vigência) das 3 (três) carteiras anteriores (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3);
- 3 os ativos que, durante a vigência da carteira, passem a ser listados em situação especial (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3), serão excluídos ao final de seu primeiro dia de negociação nesse enquadramento.

6 CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

Na carteira do Índice Bovespa B3 BR+ os ativos são ponderados pelo valor de mercado free float (ativos que se encontram em circulação) da espécie pertencente à carteira, com limite de participação baseado na liquidez (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

A representatividade de um ativo no índice, quando das reavaliações periódicas, não poderá ser superior a duas vezes a participação que o ativo teria, caso a carteira fosse ponderada pela representatividade dos INs (calculado no item 4.2) individuais no somatório de todos os INs dos ativos integrantes da carteira.

Caso isso ocorra, serão efetuados ajustes para adequar o peso desse ativo a esse limite, redistribuindo-se o excedente proporcionalmente aos demais ativos integrantes da carteira.

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

Ressalta-se que a participação dos ativos de uma companhia no índice (considerando todas as espécies e classes de ações/units ou BDRs que tenham como lastro tais ações da companhia, conforme o caso) não poderá ser superior a 20% (vinte por cento), quando de sua inclusão ou nas reavaliações periódicas.

Caso isso ocorra, serão efetuados ajustes para adequar o peso dos ativos da companhia a esse limite, redistribuindo-se o excedente proporcionalmente aos demais ativos da carteira.

ANEXO

1 CLASSIFICAÇÃO DE PAÍS DE DOMICÍLIO

Com a finalidade de selecionar os BDRs lastreados em ações de emissão de empresas com atividade majoritariamente no Brasil, será realizada uma análise composta por alguns parâmetros:

- a. Percentual da receita total advinda do Brasil (R);
- b. Percentual dos ativos localizados no Brasil (A);
- c. Percentual do número de funcionários no Brasil (F);
- d. Percentual dos principais escritórios executivos no Brasil (E);
- e. História da empresa e modelo de negócio;
- f. Outros critérios que a B3 considerar necessário.

O processo de revisão dos BDRs elegíveis será realizado de forma anual, no mês de setembro e, caso haja alterações, as mudanças serão implementadas no rebalanceamento de janeiro do ano subsequente.

2 ORIGEM DOS DADOS DE NEGOCIAÇÃO PARA CÁLCULO DO IN

Para o cálculo do IN no critério de inclusão, será considerada a liquidez integral do mercado local (BR) e um percentual de 50% da liquidez oriunda dos ativos lastro listados nas bolsas de valores dos Estados Unidos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Liquidez considerada} = \text{liquidez do ativo BR} + 0,5 \times \text{liquidez do ativo nos EUA}$$

METODOLOGIA DO ÍNDICE BOVESPA B3 BR+

Onde:

- *liquidez do ativo BR* = Liquidez das ações, units e BDRs de empresas brasileiras na B3;
- *liquidez do ativo nos EUA* = Liquidez dos ADRs (se aplicável) e liquidez dos ativos lastro dos BDRs.

3 NORMALIZAÇÃO DE CALENDÁRIOS: BRASIL E ESTADOS UNIDOS

Visando tratar os diferentes calendários do mercado brasileiro e americano, é necessário, para encadear os dados de negociação dos ativos, tratar os feriados que podem acontecer em ambos os mercados (BR e EUA).

Será utilizada a média aritmética simples para preenchimento dos feriados, conforme ilustrado abaixo:

$$P0 = \frac{((P + 1) + (P - 1))}{2}$$

Onde:

P0 = Pregão em D0, data a ser preenchida por ser feriado;

P+1 = Pregão subsequente à data de feriado (D+1);

P-1 = Pregão anterior à data de feriado (D-1).

Caso haja dois dias seguidos sem pregão, o referencial de data para o cálculo da média aritmética será D-2 ou D+2.

Por fim, o cálculo de presença em pregão e volume financeiro negociado dos ativos, seguirão como base o novo calendário obtido, como segue:

- a. Presença em pregão = será calculada em função do encadeamento dos pregões de ambos os mercados (BR e EUA);

- b. Volume financeiro negociado: será calculado em função da liquidez dos ativos em ambos os mercados (BR e EUA), se aplicável.